



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de Campus Laranjeiras do Sul

RESOLUÇÃO Nº 03/CCLS/UFFS/2016

Institui Comissão Eleitoral Local (CEL) para o Processo de escolha dos membros representantes do NPPD – Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Campus Laranjeiras do Sul.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.812-000
(49)2049-1400

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul

BR-158 - Km 405
CX Postal 106
CEP 85301-970
(42) 3635 0000

O Conselho de Campus Laranjeiras do Sul no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1ª Sessão Ordinária de 2016 (07.03.2016) do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2013 – Conselho Universitário/Câmara de Administração – CONSUNI/CA e Resolução nº 07/2015 – Conselho Universitário/Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas – CONSUNI/CAPGP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão Eleitoral Local (CEL) para o Processo de escolha dos membros representantes do NPPD – Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Campus Laranjeiras do Sul. Conforme segue:

- I. ~~Paulo Alexandre Nunes, Siape: 1933549~~ (Alterado pela Resolução N. 06/CCLS/UFFS/2016)
- II. ~~Vivian Machado de Menezes, Siape: 2144383~~ (Alterado pela Resolução N. 06/CCLS/UFFS/2016)
- III. ~~Wanderson Gonçalves Wanzeller, Siape: 1655030~~ (Alterado pela Resolução N. 06/CCLS/UFFS/2016)

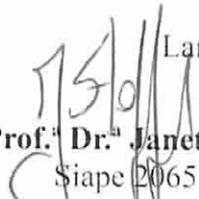
Art. 2º A referida comissão será vinculada às instruções da Câmara de Administração.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. coordenar e fiscalizar o processo eleitoral
- II. indicar e credenciar os integrantes das seções eleitorais;
- III. conduzir o processo de certificação das cédulas;
- IV. credenciar fiscais de votação e apuração;
- V. zelar pela guarda e pela inviolabilidade das urnas;
- VI. adotar as demais providências necessárias à realização do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2016.


Prof.ª Dr.ª Janete Stoffel

Siape 2065726

Presidente do Conselho de Campus